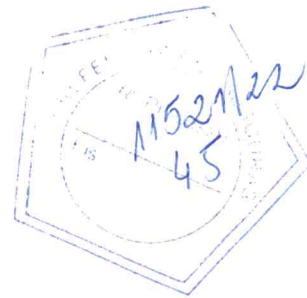




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



LEI N.º 3.513, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 140.280,00 (Cento e quarenta mil, duzentos e oitenta reais) e rendimento estimado de R\$ 1.725,67 (Um mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) perfazendo um valor total de R\$ 142.005,67 (Cento e quarenta e dois mil, cinco reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$140.280,00 (Cento e quarenta mil, duzentos e oitenta reais) e rendimento estimado de R\$1.725,67 (Um mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete reais) perfazendo um valor total de R\$142.005,67 (Cento e quarenta e dois mil, cinco reais e sessenta e sete centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0.043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.301.0.043.2.849000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.36.00.00.00 (632)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 142.005,67
	Total	R\$ 142.005,67

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada no valor R\$140.280,00 e um rendimento estimado no valor de R\$1.725,67 perfazendo um valor total de R\$142.005,67 (Cento e quarenta e dois mil, cinco reais e sessenta e sete centavos)** proveniente de Transferências do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Resoluções SES nº 2651 de 09 de março de 2022 que estabelece recursos financeiros referentes a contrapartida Estadual para o custeio dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) REGIONAIS habilitados e qualificados pelo Ministério de Saúde no estado do Rio de Janeiro. **Fonte de Recurso 1621 – Transferências do SUS (provenientes do Governo Estadual).**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
1.7.1.2.9.99.0.1.00.00.00	Transf. Outras Transfencias dos Estados e DF – Principal	R\$ 140.280,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	1.725,67
Total		R\$ 142.005,67

Art. 3º Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso

Valor depositado em 31/10/2022 R\$ 140.280,00

Competência	Valor	Percentual	Valor Corrigido	Rendimento
31/11/2022	R\$ 140.280,00	0,6132	R\$ 141.140,20	R\$ 860,20
31/12/2022	R\$ 141.140,20	0,6132	R\$ 142.005,67	R\$ 865,47
			Total de Rendimento	R\$ 1.725,67
			Valor do Repasse	R\$ 140.280,00
			Total Suplementação	R\$ 142.005,67

* Fonte Banco Central

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradedepositospoupanca>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 06 de dezembro de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 527/2022 de autoria do Poder Executivo